

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9638/2021

Ementa

Autoriza crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 44.411.568,04).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **28/09/2021 30/09/2021 IOM N.º 4974**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13533/2021 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 14.847/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.638, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Autoriza crédito adicional suplementar para atender ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e ao Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 44.411.568,04).

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-
- Art. 1º Fica o Chefe do executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.411.568,04 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), nas seguintes dotações:
- 14.01.10.302.191.2190 .33503900.0 R\$ 41.111.566,32 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR
- 51.01.10.302.0191.8516.33903900.0 R\$ 3.300.001,72 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E POLICLÍNICA
- Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com anulação das seguintes dotações, na forma do art. 43, §1º III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- 13.12.365.195.2921.31901100.0 R\$ 16.000.000,00 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS CRECHE
- 13.12.365.195.2151.31901100.0 R\$ 8.000.000,00 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO CRECHE
- 13.12.361.196.2150.31911300.0 R\$ 8.000.000,00 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL
- 13.12.361.196.2144.31901100.0 R\$ 6.000.000,00 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS MERENDA FUNDAMENTAL
- 13.12.361.196.2150.31901100.0 R\$ 3.000.000,00 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 9.638/2021 – fls. 2)

13.12.365.195.2152.31911300.0 - R\$ 3.411.568,04 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PRE ESCOLA

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil